



AVISO – H9

Está aberto o procedimento de seleção para um contrato de trabalho, nas condições constantes da página eletrónica da DGAE (horário número 9, de 22 horas letivas), a termo resolutivo, anual, para o Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro e para a docência do grupo do recrutamento 500 e com a seguinte mancha horária atual:

Agr. de Esc. Eduardo Gageiro

P-2658 Sacavém

Ano Letivo 2022/2023

M13

Válido a partir de 14 / 09 / 2022

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1	8:15 9:00				
2	9:00 9:45	7 ^o I MAT A340			
3	10:00 10:45				CI
4	10:45 11:30	7 ^o G MAT A335			
5	11:45 12:30				
6	12:30 13:15				
7	13:30 14:15	7 ^o I MAT B103		APA	
8	14:15 15:00		7 ^o I MAT A108		CI
9	15:15 16:00	7 ^o G MAT A334		7 ^o G MAT A339	
10	16:00 16:45				
11	17:00 17:45		RTC		
12	17:45 18:30				
13	18:30 19:10				
14	19:10 19:55	1 ^o SB 22		1 ^o SB 22	1 ^o B3 22
15	19:55 20:40	STC C219		MCT C106	MCT C106
16	20:55 21:40				1 ^o B2 22
17	21:40 22:25			1 ^o B2 22	MCT C326
18	22:30 23:15			MCT C326	
19	23:15 0:00				



Os critérios de seleção são:

Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor;

ou

Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Lisboa, 19 de setembro de 2022

O Diretor
Carlos Luís da Fonseca Candeias